



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
POLO DE INOVAÇÃO VITÓRIA

PORTARIA Nº 1, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO POLO DE INOVAÇÃO VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria Ifes nº. 2.797/2015 publicada no DOU de 06.10.2015 e retificada em 20.10.2015,

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento para Credenciamento e Descredenciamento de Pesquisadores do Polo EMBRAP II Ifes, apreciado e aprovado pelo Comitê Científico do Polo de Inovação Vitória em 24/10/2016.

MARCELO LUCAS PEREIRA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POLO DE INOVAÇÃO VITÓRIA
Avenida Vitória 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO DE PESQUISADORES DO POLO EMBRAPII IFES

O Polo de Inovação Vitória é credenciado como Polo EMBRAPII IFES para atuar na área de Metalurgia e Materiais pela EMBRAPII (Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial).

TÍTULO I

CRITÉRIOS DE DESCRENCIAMENTO DE PESQUISADOR

Art. 1. Será descredenciado do Polo EMBRAPII IFES, como pesquisador, o servidor do Ifes que não atender às seguintes condições:

I) Nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não participou e/ou coordenou projetos de PD&I pelo Polo EMBRAPII IFES, salvo quando o servidor tenha ocupado cargo de gestão no Polo de Inovação Vitória por no mínimo seis meses no mesmo período.

II) Nos últimos 24 meses, não teve aceita por empresa pelo menos duas propostas de projetos de PD&I submetidas pelo Polo EMBRAPII IFES, salvo quando o servidor tenha ocupado cargo de gestão no Polo de Inovação Vitória por no mínimo seis meses no mesmo período.

TÍTULO II

CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS PESQUISADORES

Art. 2. Para credenciamento como pesquisador do Polo EMBRAPII IFES, o servidor do Ifes deve atender às seguintes condições:

I) Ser servidor lotado no Campus Vitória;

II) Ter participado da formulação de uma proposta de projeto elaborada pelo Polo de Inovação Vitória que atenda aos critérios do Polo EMBRAPII IFES, em que o mesmo será o Coordenador ou no caso de Pesquisador ter dedicação mínima de 10h no projeto.

III) O Projeto deverá estar dentro das áreas de atuação do Polo EMBRAPII IFES.

IV) O servidor deverá fazer uma solicitação de credenciamento como pesquisador do Polo EMBRAPII IFES, que será apreciada pelo Comitê Técnico Científico do Polo - CTC-POLO.

OBS: Os casos omissos dos TÍTULOS I e II serão tratados pelo Comitê Técnico Científico do Polo – CTC Polo.

Aprovado pelo CTC-Polo em 24/10/2016 conforme ATA 02/2016

Marcelo Lucas Pereira Machado

Portaria nº 2.797, de 05 de outubro de 2015
Gestor do Polo Embrapii Ifes